

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema Municipal de Ensino Instituído pela Lei Municipal nº 1920/2000 é constituído por:

- Instituições do ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- Instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Educação.

Quais as competências da Secretaria Municipal de Educação?

- Ofertar matrículas aos segmentos da educação infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- Implementar políticas e planos educacionais, garantindo à população educação de qualidade, em todos os níveis e modalidades oferecidos pelo município assegurando a perspectiva inclusiva, de equidade e gestão democrática da educação;
- Integrar os planos, programas e ações de âmbito municipal aos planos estadual e nacional de educação;
- Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, considerando seus Projetos Políticos Pedagógicos;
- Organizar e realizar em parceria com outras instituições e com a sociedade civil, a conferência municipal de educação, velando pelo cumprimento das suas decisões.
- Estabelecer normas pertinentes à rede municipal de ensino;
- Promover ações com vistas à erradicação ou minimização dos índices de analfabetismo no Município;
- Implementar, acompanhar e avaliar a política de formação continuada dos profissionais da educação;
- Monitorar a qualidade do ensino público municipal;
- Monitorar a frequência dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Busca Ativa Escolar.